LEI Nº 1186, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1089, DE 06 DE ABRIL DE 2005.**

**CLAUDIO FERRARI**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1089, de 06 de abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - É criado o emprego, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e provimento mediante concurso público, destinado ao atendimento do programa de Saúde da Família – PSF, e outros vinculados ao sistema de Saúde:*

| *Emprego* | *Quantidade* | *Carga Horária mensal* | *Salário básico mensal* |
|---|---|---|---|
| *Agente Comunitário de Saúde* | *12* | *40 horas semanais* | *R$ 350,00* |

***Parágrafo Único**: As especificações do emprego criado por este artigo são as que constam no Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei" RN*

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal nº 1089, de 06 de abril de 2005 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de junho de 2006.**

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.06.2006

Secretaria da Administração